



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 N. 120, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Republicado por erro material

Altera a Instrução Normativa n. 003, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a realização das atividades de servidoras e servidores fora das dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de forma remota, na modalidade teletrabalho, com a utilização de recursos tecnológicos, conforme diretrizes traçadas na Resolução n. 151, de 29 de maio de 2015, do CSJT.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o PROAD n. 1826/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Instrução Normativa n. 003, de 23 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º A critério da Presidência deste Tribunal, pode haver a redução do percentual previsto no **caput**, mediante solicitação fundamentada do(a) gestor(a) da unidade interessada.

....."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 21.03.2022, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Redisponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 21.04.2022, página 2, por motivo de erro material.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.